



OFÍCIO Nº 757/2021/PRES/CRO-DF

Brasília, 31 de maio de 2021.

Ao Senhor  
**Osnei Okumoto**  
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

**Assunto: Inclusão dos acadêmicos de Odontologia nas prioridades de vacinação contra a covid-19, no Distrito Federal.**

Senhor Secretário,

1. O Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal (CRO-DF), Autarquia Federal, criada pela Lei nº 4.324/1964, que tem como uma de suas finalidades precípuas zelar pelo correto e o pleno exercício da Odontologia, solicita à Vossa Senhoria a inclusão dos acadêmicos dos cursos de Odontologia no grupo prioritário de vacinação contra a covid-19, em atendimento ao que preconiza os termos do OFÍCIO Nº 234/2021/CGPNI/DEIDT/SVS/MS, em anexo.
2. Cabe ressaltar que os estudantes de graduação em Odontologia, a partir do 6º semestre do curso, prestam, por meio de suas atividades clínicas nas Instituições de Ensino do Distrito Federal, devidamente supervisionadas, importante serviço de saúde nas comunidades carentes ao realizar atendimentos clínicos odontológicos à população menos assistida do DF.
3. De fato, esses serviços prestados pelos estudantes de Odontologia em todo o DF, além de levar saúde bucal e dignidade para essa parcela da população, é também um importante aliado no combate à pandemia, à medida que contribui para o desfogamento dos serviços públicos nas Unidades de Saúde do Distrito Federal.
4. Além disso, muitos discentes realizam estágios em hospitais militares e em outras instituições públicas do Distrito Federal, como, por exemplo, no Hospital de Base, contribuindo, sobremaneira, para o atendimento odontológico em nossa Capital.
5. Embora todo o esforço a fim de garantir a continuidade do tratamento odontológico à população, cabe salientar que a Odontologia está entre as profissões mais insalubres e perigosas quando se analisa a chance de contaminação pela covid-19, uma vez que o vírus se propaga, principalmente, através de gotículas de saliva, além das características próprias do processo de trabalho e dos instrumentos manejados pelos profissionais e estudantes da área.
6. Como é de conhecimento, o ambiente de atendimento em Odontologia carrega risco de infecção viral em razão de procedimentos que envolvem comunicação face a face com pacientes e exposição frequente à saliva, sangue e outros fluidos corporais, bem como manuseio de instrumentos perfurocortantes, haja vista que não existe a possibilidade de distanciamento social durante o atendimento odontológico, e muito menos é possível o uso de



máscara pelo paciente, o que explica o maior risco de contaminação dos cirurgiões-dentistas e acadêmicos, entre todos os profissionais de saúde, independente do uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

7. Ademais, diversos procedimentos odontológicos produzem aerossóis e gotículas (alta rotação, seringa tríplice, ultrassom, entre outros) que podem estar contaminadas com vírus. Tais características denotam a imprescindibilidade de vacinação prioritária a esses estudantes, assim como está sendo ofertada aos profissionais da Odontologia, cirurgiões-dentistas, seus técnicos e auxiliares.

8. Diante de todo esse contexto, e com base nos argumentos expostos, que solicitamos o apoio de Vossa Senhoria para que acadêmicos de Odontologia também tenham o direito de serem incluídos no grupo prioritário de vacinação contra a covid-19, e continuem prestando o atendimento à população, bem como para que seja garantido o ensino odontológico de qualidade em todo o Distrito Federal, especialmente, com a preservação da saúde dos envolvidos.

9. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, CD  
Presidente

**Sede do CRO-DF**

SCN, Quadra 1, Bloco E, Ed. Central Park,  
20º Andar, Asa Norte, Brasília/DF CEP 70711-903  
Telefone: (61) 3035-1888

**Delegacia Regional de Taguatinga**

CSB 2, Nº 1/4, Torre A, Salas 810/812, Ed. Alameda  
Tower, Taguatinga Sul, Brasília/DF CEP 72015-901  
Telefone: (61) 3201-2808